



**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
GERÊNCIA DE PROJETOS DE PESQUISA  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA DA UPE  
EDITAL IC PFAUPE – 2012**

**OBJETIVOS**

- Promover o interesse pela pesquisa no campo da Ciência e Tecnologia, despertando a vocação científica e incentivando talentos entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa que introduzam o jovem universitário no domínio do método científico, em todas as suas etapas;
- Qualificar e permitir criação de programas de pós-graduação e aprimorar o processo formativo de profissionais, tanto técnico-científico quanto do ponto de vista ético-humanista, comprometidos com o desenvolvimento socioeconômico da região;
- Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação no processo de investigação científica, consolidando grupos e linhas de pesquisa e incrementando a relação entre a Pós-Graduação e a Graduação;
- Contribuir para tornar a UPE um Centro de Excelência na produção do conhecimento científico.

**UNIDADES PARTICIPANTES**

Todas as Unidades da UPE.

**REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**ORIENTADORES:**

- Poderão concorrer pesquisadores docentes da UPE com titulação de doutor, mestre ou de perfil equivalente, que tenham produção científica, tecnológica ou artístico-cultural publicada nos últimos cinco anos e com carga horária semanal mínima de 20 horas.

- Os orientadores deverão possuir experiência acumulada e comprovada no campo específico do projeto e disponibilidade para orientação técnica e pedagógica.
- Cada orientador poderá concorrer, no máximo, com 2 projetos e ter, no máximo, 1 projeto contemplado com bolsa neste edital.
- Estar em atividade presencial na UPE no período de vigência da bolsa solicitada, admitindo-se afastamento autorizado do Estado de no máximo três meses;
- Ser vinculado a Grupo de Pesquisa da UPE cadastrado no CNPq.
- Possuir Currículo na Plataforma Lattes, atualizado no segundo semestre de 2011.

### **BOLSISTAS:**

- Poderão concorrer alunos regularmente matriculados nas Unidades da UPE, indicados, em apenas, um projeto pelo orientador.
- Histórico escolar, sendo admitidas, no máximo, duas reprovações já recuperadas e em disciplinas não correlatas com a área do projeto.
- Ser selecionado e indicado pelo orientador mencionado em primeiro lugar no formulário próprio.
- Ter cumprido o 1º período da graduação e não estar no último ano desta, no início da vigência da bolsa.
- Não possuir vínculo empregatício ou outra remuneração de qualquer natureza.
- Caso tenha sido bolsista de iniciação científica, não apresentar pendências nos últimos dois anos.

### **PROJETOS**

- O projeto de pesquisa deve ser resumido, obedecendo aos limites do sistema. Caso pertença a um projeto maior, tipo temático, o orientador deverá definir exatamente a atividade a ser desenvolvida pelo aluno (etapas). O projeto deve conter introdução; objetivos; metodologia; referências bibliográficas.
- Devem ter mérito científico, viabilidade técnica e possibilitar ao aluno bolsista a vivência de práticas científicas com a articulação de conceitos teóricos/práticos;
- Em caso de pesquisa com seres humanos, animais ou organismos geneticamente modificados, devem conter item sobre considerações éticas, e ter anexado eletronicamente declaração de aprovação ou de envio a um Comitê de Ética em Pesquisa.

## **ORIENTADOR:**

- Currículo Lattes atualizado no segundo semestre de 2011;
- Participação em Grupo de Pesquisa da UPE cadastrado no CNPq e certificado no ano em exercício.

## **BOLSISTAS:**

- Histórico atualizado (modelo completo anexado eletronicamente);
- *Curriculum* Lattes atualizado no ano em exercício.

## **INSCRIÇÃO**

- Período: 14/11 a 11/12/2011;
- As inscrições deverão ser feitas na página do SISPG ([www.sispg.upe.br](http://www.sispg.upe.br)).

## **QUOTA / PERÍODO**

- Será de 100 bolsas;
- As bolsas terão duração de 10 meses.

## **OBSERVAÇÕES**

- Período de vigência da bolsa: fevereiro a novembro de 2012.

## **AVALIAÇÃO DA PROPOSTA**

- Na avaliação, será considerado(a):
  - 1) Produção científica do Orientador nos últimos 3 anos;
  - 2) A relevância sócio-econômica, científica e institucional da proposta;
  - 3) Clareza e objetividade na apresentação dos métodos de pesquisa;
  - 4) O plano individual do aluno;
  - 5) Financiamento externo;
  - 6) Histórico escolar do aluno.
- Os orientadores que já tiverem publicado ou aceito para publicação resultados de pesquisas financiadas pelo PIBIC/UPE ou pela UPE, terão prioridade na contemplação de bolsa;
- Os alunos que não forem contemplados com bolsas, cujos projetos forem recomendados pela comissão de avaliação, poderão participar do Programa de Iniciação Científica Voluntária. Para isso, serão submetidos às

mesmas obrigações relacionadas a postagem de relatórios. Ao final da pesquisa receberão o certificado.

### **OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR**

- Orientar o bolsista ou aluno voluntário nas distintas fases do trabalho científico;
- Preparar e acompanhar o aluno na elaboração de relatórios técnicos e na apresentação em evento específico, que será realizado em data a ser indicada pela PROPEGE. A presença do orientador no referido seminário será verificada nas comissões e constituirá critério de avaliação do aluno e do orientador. Ausências não justificadas serão verificadas e influenciarão negativamente nos próximos editais. Em casos excepcionais julgados pela comissão de avaliação, o co-orientador poderá substituir o orientador;
- Solicitar a exclusão de um bolsista, com justificativa, podendo indicar novo aluno com histórico escolar compatível, no entanto, as substituições só ocorrerão até o prazo estabelecido para entrega do relatório parcial, passado esse período, só poderão ser realizadas, em casos excepcionais, após análise da Comissão de Avaliação Interna da UPE. No caso do aluno voluntário, o cancelamento também deverá ser comunicado a fim de evitar certificados de participação no programa por período indevido;
- O orientador deverá incluir o nome do bolsista e voluntário nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários.
- O orientador deverá se comprometer a enviar o artigo resultante da pesquisa para publicação, mencionando o apoio financeiro recebido pela UPE.
- Atender, sem qualquer contrapartida financeira, às solicitações para participar de comissões de avaliação, inclusive dos trabalhos finais de Iniciação Científica, que serão apresentados no Seminário de Iniciação Científica e emitir pareceres em processos relacionados com o Programa. A recusa não justificada influenciará negativamente no julgamento das próximas solicitações de bolsas.

**Comunicar a Coordenação Geral de Pesquisa da PROPEGE quaisquer eventuais problemas que prejudiquem o seu desenvolvimento. Caso a pesquisa não seja concluída, orientador será incluído no relatório anual de pesquisas não finalizadas.**

### **OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

- Entrega do relatório parcial até o dia 31 de julho de 2012;
- Entrega do relatório final ou em forma de artigo para publicação científica e resumo até o dia 30 de novembro de 2012;
- Apresentação da pesquisa em evento específico, sob a forma de pôsteres ou apresentação oral.

- Referenciar a UPE em todas as publicações produzidas e apresentações em eventos científicos, e fazer referência a sua condição de bolsista do UPE.
- Caso o bolsista não cumpra com as obrigações descritas anteriormente, o aluno deverá devolver ao UPE em valores atualizados a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente.

### **JULGAMENTO DA PROPOSTA**

- A proposta será avaliada por uma Comissão Institucional, composta por professores das Unidades, doutores ou com titulação equivalente, e por consultores “ad hoc” devidamente qualificados.
- Após a divulgação o orientador poderá solicitar recurso no prazo de três dias úteis.

### **ENDEREÇO PARA CONTATO**

Reitoria UPE - PROPEGE/CPQ: Av. Agamenon Magalhães, s/n - Santo Amaro -  
Fone:  
31833712 / 31833668 - E-mail: **cpq.upe@gmail.com**